

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179
www.calmon.sc.gov.br

PORTARIA N.º 340 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR
DE ASSUNTOS PARICULARES DE
SERVIDOR CONFORME LEI ESPECÍFICA.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON**, no uso das atribuições previstas no Art. 37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, no Art. 87 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 33 de 31 de maio de 2010 e demais alteração de legislação pertinente a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARICULARES da servidora **TAÍDE TEODÓZIO**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRA CIVIL**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme §2º do artigo 102, da Lei Complementar Nº 33/2010, no período de 02 anos, com efeitos a contar da data de 14 de Abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria passa a vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Prefeitura Municipal de Calmon, 17 de Abril de 2017.

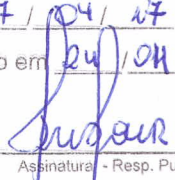

PEDRO SPANTZ NETTO
Prefeito Municipal de Calmon

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

Publicado Murai Público Oficial

Em 17 / 04 / 17

Retirado em 24 / 04 / 17


Assinatura - Resp. Publicação